

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE

REALIZAÇÃO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE

**“O alongar-se da vida está na sua
mão direita, na sua esquerda,
riquezas e honra”.**

Pv 3:16



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Estadual n.º 17.928/12,
Decreto n.º 8.508/15 e Decreto Estadual n.º 8.923/17



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

A Gerência de Articulação e Convênios - GEAC é a área técnica da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV responsável para a formalização dos Convênios, bem como pela a análise das Prestações de Contas apresentadas.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

FASES DO CONVÊNIO

1. Apresentação do Ofício, Documentação e Plano de Trabalho;
2. Análise da viabilidade técnica do projeto pela Interventente Técnica;
3. Apresentação de documentos complementares e Análise Jurídica - ADSET;
4. Formalização do convênio com a assinatura do respectivo termo;
5. Outorga e publicação;
6. Pagamento das parcelas;
7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
8. **APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado sendo que:

- 1ª PARCELA - Liberada imediatamente após a **OUTORGA DO CONVÊNIO**;
- 2ª PARCELA - Liberada em **ATÉ 30 DIAS** após a liberação da 1ª parcela;
- 3ª PARCELA - Liberada **APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA**;
- 4ª PARCELA - Liberada **APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA**;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

LIBERAÇÃO DAS PARCELAS RESTRIÇÃO

- I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE, Interveniente Técnica, ou Órgão de Controle Interno do Estado.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

LIBERAÇÃO DAS PARCELAS MEDIDAS SANEADORAS

- I - FALTA DO DEPÓSITO DA CONTRAPARTIDA;
- II - FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS;
- III - FALTA DE CERTIDÕES

Lei Estadual Nº 20.073 - 09/05/2018 retirou a exigência dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE SANEAGO;
- CERTIDÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; e
- ATESTADO DE ADIMPLENCIA DO TCM.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

1. CUMPRIR FIELMENTE O OBJETO PACTUADO;
4. **PRESTAR CONTAS NO TEMPO DETERMINADO E NA EQUIVALÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDA NO PLANO DE TRABALHO;**
9. ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS QUE PORVENTURA VENHAM A INCIDIR QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

10. ABRIR CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO (CONTA-CONVÊNIO);
11. APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO CONVÊNIO, ENQUANTO NÃO UTILIZADOS, EM CADERNETAS DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, SE A PREVISÃO DE SEU USO FOR IGUAL OU SUPERIOR A UM MÊS, OU EM FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO OU OPERAÇÃO DE MERCADO ABERTO;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

12. EFETIVAR O REPASSE DA CONTRAPARTIDA PACTUADA NO PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO;
13. REALIZAR OS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CONVÊNIO MEDIANTE: CHEQUE, ORDEM BANCÁRIA, TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA QUAL A DESTINAÇÃO E O CREDOR FINAL FIQUEM IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

15. APRESENTAR, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS;
18. RESTITUIR À CONCEDENTE, OBRIGATORIAMENTE, OS SALDOS REMANESCENTES NÃO UTILIZADOS. DEVERÁ SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO ESTADO COM OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GO GOIÁS
NA FRENTE

PROPORCIONALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS - EXEMPLO

- ❖ CONVÊNIO DE **R\$ 100.000,00**, ONDE O ESTADO DE GOIÁS ENTRA COM **R\$ 90.000,00 (90%)** E O MUNICÍPIO X ENTRA COM **R\$ 10.000,00 (10%)**. O MUNICÍPIO ADQUIRE UM BEM MÓVEL - CARRO NO VALOR DE **R\$ 91.000,00**. FINAL RESTA NA CONTA **R\$ 10.000,00** ONDE ESTÁ ACRESCIDO **R\$ 1.000,00** DE RENDIMENTO DOS RECURSOS.
- ❖ A CONVENIENTE DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS PROPORCIONALMENTE PARA O:
 - ESTADO DE GOIÁS - **90% X 10.000,00 = R\$ 9.000,00**
 - MUNICÍPIO X - **10% X 10.000,00 = R\$ 1.000,00**



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GO GOIÁS
NA FRENTE

VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO

1. utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
2. pagar despesas a título de taxas de administração ou similares;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO

3. pagar despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO

8. sacar recursos da conta específica do convênio para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas;
9. realizar pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços;
10. alterar o objeto do convênio de forma a descaracterizá-lo;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



CLÁUSULA TERCEIRA – INCISO 4

PRESTAR CONTAS NO TEMPO DETERMINADO E NA EQUIVALÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

A Prefeitura deve apresentar documentos que:

1. comprovem a regularidade dos gastos efetuados;
2. sua perfeita contabilização;
3. demonstrar que toda a movimentação de recursos foi realizada exclusivamente para cobrir custos relacionados ao objeto do Convênio;
4. manter os recursos em aplicação financeira durante o período de sua não-utilização;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

A Prefeitura deve apresentar documentos que:

5. comprovem a conformidade dos gastos junto às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93, demonstrando:
 - a) que a contratação adotou a licitação mais adequada, foram respeitadas a ampla participação e a publicidade dos atos;
 - b) que os recursos do Convênio não foram utilizados para ressarcir gastos efetuados anteriormente à sua assinatura e publicação.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

1. Ofício de encaminhamento (**Anexo I**), inciso I, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
2. **Anexo II** - Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto, inciso II, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
3. Cópia do Plano de Trabalho Aprovado pelo ordenador de despesa, inciso III, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
4. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação, inciso IV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015
5. **Anexo III** - Relatório de execução físico-financeira, inciso V, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

- 6 **Anexo IV** - Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos (**Anexo IV**), inciso VI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 7 **Anexo V** - Relação de pagamentos efetuados com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira (**Anexo V**), inciso VII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 8 **Anexo IV** - Relação de bens permanentes e bens de consumo adquiridos com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso, inciso VIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

- 9 **Anexo IX** - Relação de serviços contratados de terceiros com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso, inciso IX, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 10 Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e, se for o caso, a conciliação bancária (**Anexo VII**), inciso X, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 11 Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período, inciso XI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

12 Quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia, juntar:

- a) **Anexo VIII** - Termo de entrega/aceitação da obra ou serviços assinado por um engenheiro;
- b) termos de medição dos serviços executados;
- c) Laudo técnico de obras e serviços de engenharia, inciso XII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015.

13 Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos ao Tesouro Estadual, quando for o caso de Prestação de contas final, inciso XIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

14 COMPROVANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, através do encaminhamento dos seguintes documentos:

- ❖ cópia do DESPACHO ADJUDICATÓRIO e HOMOLOGATÓRIO da licitação realizada, ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade;
- ❖ cópia do PARECER TÉCNICO-JURÍDICO lançado nos autos do processo de contratação;
- ❖ acompanhado da PROVA DE SUA PUBLICIDADE (parágrafo único, Art 61 da Lei 8.666/93);
- ❖ PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME, quando for o caso (inciso XIV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015).



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

15. Cópias dos contratos firmados, dos seus aditivos e das publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás Ordem de Serviço, quando for o caso, inciso XV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015.
16. Relação da localização dos bens adquiridos, quando for o caso, inciso XVI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015
17. Documentos fiscais originais ou equivalentes, em primeira via, as faturas os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverão ser emitidos em nome do conveniente e com a identificação do número do convênio, acompanhados dos comprovantes dos respectivos pagamentos, inciso XVII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

18. Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas, comprovando, inclusive a identificação do objeto do convênio como resultante da aplicação de recursos do Governo Estadual, inciso XVIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
19. Relação de treinados ou capacitados, com identificação, CPF, telefone e endereço, quando for o caso, inciso XIX, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
20. Termo de compromisso de manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

21. Comprovante de que a contrapartida pactuada foi depositada na conta bancária específica do convênio, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, item 16, inciso I, Clausula Terceira do Convênio e no Plano de Trabalho;
22. Indicação do Gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento do convênio e encaminhar as demandas ao concedente, indicando o email e o nº do telefone, item 16, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;
23. Informar o responsável técnico habilitado, quando a natureza do convênio assim o exigir, podendo este acumular as funções de gestor do convênio, item 17, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

24. Cópia da comunicação da celebração do convênio à Câmara de Vereadores, item 19, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;
25. Comprovante da comunicação feita à CONCEDENTE e a INTERVENIENTE, antes do início da execução, quando for o caso,, item 25, inciso I, Clausula Terceira do Convênio.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GO GOIÁS
NA FRENTE

ANEXOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GO GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO

- ❖ É o documento oficial emitido pelo responsável legal do Município (Prefeito) o qual comunica ao Titular da Secretaria de Estado de Governo que está encaminhando a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ❖ Deverá ser encaminhado em papel timbrado da Conveniente, e informar se é pertinente a Prestação de Contas Parcial ou Prestação de Contas Final, e deverá relacionar os documentos juntados de acordo com o disposto nos Check List da Prestação de Contas.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Ofício nº 101/2018

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado do Governo

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA PARCELA 1 E 2** (número ou única), dos recursos do **CONVÊNIO**



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA PARCELA 1 E 2** (número ou única), dos recursos do **CONVÊNIO Nº 2018/00051**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV** repassados pelo Estado de Goiás, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** composta dos seguintes documentos:

1 - *(deverá ser relacionado os documentos juntados de acordo com o disposto na cláusula específica "Da Prestação de Contas" do respectivo Termo de Convênio, bem como, os documentos complementares de acordo com o disposto nos Check List da Prestação de Contas).*

Coloco-me à disposição de V. Exa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO II – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a aplicação dos recursos repassados e a sua destinação (objeto de convênio). Deverá conter:

- ❖ Ações programadas;
- ❖ Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados;
- ❖ Alcance dos objetivos;
- ❖ Atividades ainda em fase de realização;
- ❖ Declaração de cumprimento do objeto.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Anexo II - Relatório de Cumprimento do Objeto

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	2018/00051

Na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de **PATO BRANCO** venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos repassados em **15/01/2018**, na importância de **R\$ 333.333,33**, bem como dos recursos da contrapartida depositadas em **14/02/2018** recursos estes destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO** (objeto de convênio).

Ações programadas:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1
RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1 – 30 % - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA

RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2 – 30% - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA

Alcance dos objetivos:

REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1 – 30 % - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA, BEM COMO O RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2 – 30% - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Convênio nº **2018/00051** foi cumprido de acordo com o disposto no Projeto Básico e/ou no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA
PREFEITO**



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO III –RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a aplicação dos recursos repassados conforme a Execução Financeira e Execução Física do Convênio.

A **Execução Financeira do Convênio** deverá ser preenchido de acordo com o montante de Recursos recebidos do Estado bem como da Contrapartida do Município;

A **Execução Física** deve estar em consonância com a Medição da Interventente Técnica, referente à parcela recebida do Convênio. **Ex.: Medição 1 - 30% Executada**



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO III –RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Anexo III – Relatório de Execução Físico – Financeira

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	2018/00051

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos repassados pela concedente	1.000.000,00	333.333,33	333.333,33
Recursos repassados pelo concedente	10.000,00	3.333,33	3.333,33
TOTAL	1.010.000,00	336.666,66	336.666,66



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1	5.000,00	M²	1.500,00	3.500,00
1	1	RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2	3.000,00	M²	1.000,00	2.000,00
TOTAL			8.000,00	M²	2.500,00	5.500,00

Pato Branco, 15/05/2018.

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a Execução da Receita e da Despesa dos recursos repassados conforme a Execução Financeira, Relação de Pagamentos, Rendimento de Aplicação Financeira bem como a Movimentação Bancária e devolução de Taxas Cobradas Indevidamente na Conta do Convênio.

Exemplo de Cobranças Indevidas:

- ❖ Tarifa de Manutenção de Cadastro e Manutenção de Contas;
- ❖ Tarifa de TED, TEV e DOC;
- ❖ Bloqueios Judiciais, etc.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	2018/00051

RECEITAS:

	Entradas / Histórico	Valor (R\$)
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o convênio em 02/01/2018	0,00
b	Repasse da concedente ref. Parcela 01 e 02 (número ou única) em 15/01/2018	333.333,33
c	Depósito da contrapartida ref. Parcela 01 e 02 .(número ou única) em 14/02/2018	3.333,33
d	Rendimentos de aplicação financeira 15/01/2018 a 30/04/2018	1.585,00
e	Devolução pelo conveniente de despesas indevidas 15/01/2018 a 30/04/2018 – MANUTENÇÃO DE CONTAS E TED/TEV	300,00
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	338.551,66

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

DESPESAS:		Valor (R\$)
	Saídas / Histórico	
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	250.000,00
h	Despesas indevidas	300,00
i	Total dos pagamentos (g + h)	250.300,00
SALDO:		Valor (R\$)
	Histórico	
j	Saldo (f – i)	88.251,66
k	Restituição à concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela conveniente, 99,00% do saldo remanescente na conta do convênio.	0,00
L	Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à 1,00% do saldo remanescente na conta do convênio.	0,00
m	Saldo bancário da conta convênio em 02/05/2018 (j – k – l)	88.251,66

Pato Branco, 15/05/2018.

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA ÚNICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	2018/00051

RECEITAS:		Valor (R\$)
Entradas / Histórico		
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o convênio em 02/01/2018	0,00
b	Repasse da concedente ref. Parcela ÚNICA em 15/01/2018	90.000,00
c	Depósito da contrapartida ref. Parcela ÚNICA em 14/02/2018	10.000,00
d	Rendimentos de aplicação financeira 15/01/2018 a 30/04/2018	1.000,00
e	Devolução pelo conveniente de despesas indevidas 15/01/2018 a 30/04/2018 – MANUTENÇÃO DE CONTAS E TED/TEV	100,00
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	101.100,00

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA ÚNICA

DESPEASAS:		Valor (R\$)
Saídas / Histórico		
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	91.000,00
h	Despesas indevidas	100,00
i	Total dos pagamentos (g + h)	91.100,00
SALDO:		Valor (R\$)
Histórico		
j	Saldo (f – i)	10.000,00
k	Restituição à concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela conveniente, 90,00% do saldo remanescente na conta do convênio.	9.000,00
L	Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à 10,00% do saldo remanescente na conta do convênio.	1.000,00
m	Saldo bancário da conta convênio em 02/05/2018 (j – k – l)	0,00

Pato Branco, 15/05/2018.

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

JOSÉ DA SILVA

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, os pagamentos efetuados com Recursos da Conta do Convênio, constando:

- ❖ Favorecido;
- ❖ CPF / CNPJ;
- ❖ Documento Fiscal: N^o, Data de emissão, Valor (R\$) e Data de Validade
- ❖ Pagamento: Doc (TIPO), N^o, Data de emissão e Data Compensação; e
- ❖ Valor (R\$)



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

Anexo V – Relação de Pagamentos Efetuados

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	2018/00051

Favorecido	CPF / CNPJ	Documento Fiscal				Pagamento				Valor (R\$)
		N ^o	Data de emissão	Valor (R\$)	Data de Validade	Doc.	N ^o	Data de emissão	Data Compensação	
CONSTRUTORA PATO AZUL	00.000.000/0001-00	001	12/03/18	336.666,66	31/12/18	TED	12345	12/03/18	12/03/2018	200.000,00
CONSTRUTORA PATO AZUL	00.000.000/0001-00	001	12/03/18	336.666,66	31/12/18	CHEQUE	67890	12/04/18	12/04/2018	136.666,66
TOTAL										336.666,66
TOTAL ACUMULADO										336.666,66

Data 15/05/2018

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VI – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada a Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos. Nesta relação deverá indicar apenas aqueles bens que, por sua natureza, aumentam o patrimônio:

Exemplo:

- ❖ Automóvel de Passeio;
- ❖ Caminhão de Lixo;
- ❖ Van ou Ônibus
- ❖ Usina de Asfalto



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VI – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Anexo VI – Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos

CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		CONVENIO (nº/ano) 2018/00051			
Documento Fiscal		Especificação dos Bens	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
N.º	Data				
001	12/03/18	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM, GM/CHEVROLET, CRUZE, 1.4 TURBO, 132CV, COR BRANCA, PLACAS PQJ-9900, CHASSIS ASD8349JFDS3332K	01	91.000,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00
TOTAL ACUMULADO					91.000,00

Pato Branco 15/05/2018

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A Conciliação bancária é o documento utilizado para a simples conferência da conta bancária do Convênio.

A conciliação é a comparação do saldo em conta bancária com uma informação externa à contabilidade (extrato bancário), para que se possa ter certeza quanto o saldo em análise, em determinada data. Realiza-se a composição do saldo, analisando-se os lançamentos não realizados (no extrato) ou divergentes e cheques não compensados.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Anexo VII – Conciliação Bancária

CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	CONVENIO (nº/ano) 2018/00051
--	---

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco:	Nº Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Valor (R\$)
CAIXA	104	012	006 12345-0	
Saldo conforme extrato bancário em: 30/04/2018				0,00
Menos depósito não contabilizado				0,00
Mais depósito não acusado pelo banco				0,00
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo				0,00
Saldo conciliado conforme controle do(a) convênio				0,00
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS				
Cheque/Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor (R\$)	
NSA	NSA	NSA	0,00	
TOTAL			0,00	

Pato Branco, 15/05/2018.

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VIII – TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Documento em que a Convenente atesta que as obras em epígrafe foram vistoriadas *in loco* pelo Responsável Técnico, com registro no CREA ou no CAU, e que as mesmas foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas e cronograma do convênio, além de atestar que as obras encontram-se com % concluídas, conforme o Termo de Medição, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos em anexo.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO VIII – TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

PATO BRANCO

Anexo VIII – Termo de Aceitação Definitiva da Obra

CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	CONVENIO (nº/ano) 2018/00051
---	---

Licitação/Modalidade: **Tomada de Preços** Tipo: **Menor Preço** Número: **005/2018**

Objeto (obra): **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1**
RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2

Atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, *in loco*, e que foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas e cronograma do convênio supracitado. Atesto ainda que as obras se encontram **30 % concluídas**, conforme Termo de Medição, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos em anexo.

Pato Branco, 15/05/2018.

JOÃO PAULO NEGRETTI
CREA-GO 43.994/D



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IX – RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a Relação de Serviços Executados identificando o Documento Fiscal de acordo com a Relação de Pagamentos, bem como a Especificação de Serviços Executados, contendo a quantidade, o valor unitário do serviço e o valor total.



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

ANEXO IX – RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Anexo IX – Relação de Serviços Executados

CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	CONVENIO (nº/ano) 2018/00051
--	---

Documento Fiscal		Especificação dos Serviços	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
N.º	Data				
001	12/03/18	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1	1.500 m ²	134,67	202.000,00
001	12/03/18	RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2	1.000 m ²	134,67	134.666,66
TOTAL					336.666,66
TOTAL ACUMULADO					336.666,66

Pato Branco, 15/05/2018.

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

7. apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, **OBRIGATORIAMENTE** emitidos em nome do CONVENIENTE, o **CARIMBO** identificador com o título, número e ano do Convênio;

CONVÊNIO Nº ____ / ____
Celebrado entre a SEGOV e o Município ____
Atesto que a Compra e/ou Serviços foram recebidos
e/ou realizados.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 2018/00051
Celebrado entre a SEGOV e o Município de Pato Branco
Atesto que a Compra e/ou Serviços foram recebidos
e/ou realizados.

JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE MEDICAO 1 DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PRE MISTURADO A FRIO (PMF) NO MUNICIPIO DE _____, OBJETO DO CONVENIO N 2017-00096, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE _____ E O ESTADO DE GOIAS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 208/2017.

TOTAL DA NF R\$ 262.900,54
MAO DE OBRA (10%) R\$ 26.290,05
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (90%) R\$ 236.610,49



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS **VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Em caso de aquisição de veículos automotores (carros, van, micro-ônibus, ônibus, caminhões), máquinas e equipamentos (usina de asfalto) deverá ser realizada a Plotagem dos mesmos de acordo com os modelos a seguir



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS **VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO / _____ FIRMADO COM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SEGOV
SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO

GOVERNO DE
GOIÁS



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS












SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS






SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES

55 cm

23 cm

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA
GOIÁS
NA FRENTE

PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES

85 cm

35 cm

GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- ❖ Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- ❖ Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

- ❖ Decreto Estadual nº 8.508, de 15 de dezembro de 2015;

Dispõe sobre as prestações de contas em convênios celebrados por entes públicos, em que há transferência de recursos financeiros, e dá outras providências.

- ❖ Decreto Estadual nº 8.923, de 23 de março de 2017;

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Estadual de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGECON.

- ❖ Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nº 016/2016

Dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento. REVOGA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2016.

SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gerência de Articulação e Convênios

Telefones: 62 3201-5635 Gerência de Articulação e Convênios - GEAC
 Josy Keila Cotrim - Gerente

62 3201-5628
 62 3201-5607 } Gestores Responsáveis pela Prestação de Contas;
 62 3201-5638 }

62 3201-5611 Emendas Parlamentares

E-mail: convenio.segov@gmail.com



SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



OBRIGADO

PETERSON DE SOUZA ASSIS
Gestor de Convênios

